

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2022/00179

Publicação Diária - Data: 24/10/2022

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00600, de 21 de outubro de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **RENATA MARTINS ZOTTICH**, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 10340, lotada na SECMA, de **19/10 a 01/11/2022** (14 dias);
- **ANDREA PESSANHA MOREIRA**, Analista Judiciário, matrícula 10359, lotada na 1ª VF Cível, de **18 a 24/10/2022** (7 dias);
- **ANDREZZA GIUBERTI MATTEDI**, Técnico Judiciário, matrícula 10403, lotada na 3ª VF Cível, no dia **17/10/2022** (1 dia);
- **ALDICEA GUARNIERI DE VASCONCELLOS FLOETER**, Analista Judiciário, matrícula 10363, lotada na SJSC, de **12 a 30/09/2022** (19 dias).

Art. 2º - **CONCEDER** licença médica por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **SUELY CRISTINA STORCH DE MORAES**, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 10249, lotada na Secma, de **20/10 a 03/11/2022** (15 dias);
- **SIDILÉIA SOARES CLEMENTE DE MIRANDA**, Técnico Judiciário, matrícula 10695, lotada na SEADM-SE, no dia **19/10/2022** (1 dia);
- **SUZANA DE OLIVEIRA LOUZADA BERNARDO BONALDI**, Analista Judiciário, matrícula 10907, lotada na 3ª VF de Cachoeiro de Itapemirim, no dia **17/10/2022** (1 dia).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3579946-5477 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3579946-5477>



JFESBIE202200179A

SIGA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE DIVISÃO

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00602, de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **ROSIMERI ROCHA COSTA**, Técnico Judiciário, matrícula 10.540, lotada no Gabinete do 1º Juiz Relator da 2ª Turma Recursal, a **1ª parcela** de férias do período aquisitivo **2021/2022**, a ser usufruída de **28/11 a 16/12/2022** (15 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
DIRETOR EM EXERCÍCIO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00603, de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

O ARTIGO 14 DA LEI Nº. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;

·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO;

·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28.03.2007;

·A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010, RESOLVE:



Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **EMILIA SCHULTZ DE SOUZA**, matrícula **10.944**, que cumpriu todos os requisitos necessários, o Adicional de Qualificação por cursos de Pós-Graduação - **ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, com efeitos financeiros a partir de **21/10/2022**, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº. 11.416, de 15.12.2006 e de acordo com o previsto nos artigos 6º a 9º da Portaria Conjunta nº. 01, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 2º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por pós-graduação à condição, por parte do servidor, de optante pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do servidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
DIRETOR EM EXERCÍCIO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00604, de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

O ARTIGO 14 DA LEI Nº. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;

·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO;

·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28.03.2007;

·A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010, RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **POLLYANNA DE ANDRADE ROCHA**, matrícula **10.945**, que cumpriu todos os requisitos necessários, o Adicional de Qualificação por cursos de Pós-Graduação - **ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, com efeitos financeiros a partir de **21/10/2022**, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº. 11.416, de 15.12.2006 e de acordo com o previsto nos artigos 6º a 9º da Portaria Conjunta nº. 01, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de março de 2007.



Art. 2º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por pós-graduação à condição, por parte do servidor, de optante pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do servidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
DIRETOR EM EXERCÍCIO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00605, de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

O ARTIGO 14 DA LEI Nº. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;

·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO;

·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28.03.2007;

·A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010, RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **RAQUEL VITÓRIA DA SILVA CASTELO BRANCO**, matrícula **10.946**, que cumpriu todos os requisitos necessários, o Adicional de Qualificação por cursos de Pós-Graduação - **ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, com efeitos financeiros a partir de **21/10/2022**, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº. 11.416, de 15.12.2006 e de acordo com o previsto nos artigos 6º a 9º da Portaria Conjunta nº. 01, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 2º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por pós-graduação à condição, por parte do servidor, de optante pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do servidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
DIRETOR EM EXERCÍCIO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

***** FIM *****

 PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO	
Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral	JFES-BIE-2022/00179 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3579946-5477 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3579946-5477>



JFESBIE202200179A